

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Canguaretama CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000.

DESPACHO

Canguaretama/RN, 19 de fevereiro 2021.

O Presidente desta Casa Legislativa, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas, respaldado pelos artigos 11, parágrafo 1º e 14, ambos do Regimento Interno desta Câmara, que estabelece:

Artigo 11 - "§ 1º É permitida a reeleição para os cargos da Mesa Diretora e seus substitutos".

Artigo 14 - As eleições da Mesa diretora da Câmara Municipal, no caso de renovação para o segundo biênio, far-se-ão: a eleição da mesa diretora para o segundo biênio será marcada exclusivamente pelo presidente, devendo ser realizada até o dia 31 de dezembro do segundo ano do mandato do 1 biênio, obedecendo a regra dos artigos anteriores, legislatura, devendo as chapas serem apresentadas para registro com antecedência mínima de 24 horas (vinte e quatro horas), sob pena de indeferimento.

Desta forma, com base nos referidos artigos acima mencionados, corroborado também com o requerimento 008/2021, de autoria do vereador Paulo Roberto da Silva, convoco, tempestivamente, os ilustríssimos vereadores e nobres pares, para que seja realizada a antecipação para eleição do segundo biênio 23/24.

Por fim, CONVOCO os vereadores para participarem da eleição para o Biênio 2023/2024, às 20:00 horas na sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, Palácio Gilberto Luiz Gomes.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração. Atenciosamente,

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho

Presidente - CMC



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56 Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000.

Indicação 001/2021

A Câmara Municipal de Canguaretama/RN Exmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Com cordiais saudações, sirvo-me do presente instrumento para informar aos nobres pares desta Augusta Casa de Leis, que conforme as prerrogativas regimentais, na qualidade de Presidente, que é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhe as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas no Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas.

Com fulcro no artigo 46 do Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN, Resolve INDICAR, para compor a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CCJ).

Apresento ao colegiado a Chapa com os membros a seguir:

FUNÇÃO	PARTIDO
Presidente	PL
Membro	PTB
Relator	PP
	Presidente Membro

Diante do exposto, peço aos nobres colegas que aprovem a chapa supracitada.

Palácio Gilberto Luiz Gomes

Canguaretama/RN/ em 25 de fevereiro 2021.

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho Presidente